



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Gabinete do Prefeito
E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02

DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre do reajuste do Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, submete ao crivo da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º - Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, sendo fixado este em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), para uma jornada de 40 horas semanais, com esteio no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 26 de janeiro de 2021.


JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal